

Projeto de Lei L/03/2014

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 6% (SEIS POR CENTO), DE
REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS AGENTES POLITICOS DO
EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE TAQUARAL”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaral, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e o presidente promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste salarial na ordem de 6% (seis por cento) a todos os Agentes Públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Taquaral - SP.

Artigo 2º - Este Projeto será suportado por dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões

“Plenário Antônio João Bellotti”

Taquaral, 17 de janeiro de 2014

**Sérgio Alexandre da Silva
Presidente**

**José Roberto Jora
1º Secretário**

**Claudio Luiz Bolaina
Vice-Presidente**

**Osvaldir Soldi
2º Secretário**